



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 1552/2015		
Ementa Concede ao Sr. LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO ("PICÔCO") o Diploma do Mérito Jornalístico.		
Data da Norma 02/09/2015	Data de Publicação 11/09/2015	Veículo de Publicação IOM 4089
Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 1622/2015 - Autoria: Gustavo Martinelli		
Status de Vigência Em vigor		



Processo 73.165

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.552, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO**
("PICÔCO") o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO** ("PICÔCO") o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa